



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



RELATÓRIO FINAL DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA

***"SAÚDE NÃO É FAVOR. É DIREITO! PERNAMBUCO EM DEFESA DO SUS.
DEMOCRACIA PARA GARANTIR AS CONQUISTAS COM PARTICIPAÇÃO
POPULAR."***

Terezinha, 15 de Abril de 2019

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	02
INTRODUÇÃO	03
MESA DE ABERTURA	05
PLENÁRIAS TEMÁTICAS	06
PLENÁRIA FINAL	06
PROPOSTAS APROVADAS	06
ELEIÇÃO DOS DELEGADOS	08
CONSIDERAÇÕES FINAIS	08
ANEXOS	09





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



APRESENTAÇÃO

Apresentamos o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde, debatido e aprovado pelos delegados oriundos da sociedade civil do município de Terezinha. Estes representantes da sociedade e dos trabalhadores, prestadores de serviço e gestores da saúde debruçaram-se sobre as 5 diretrizes propostas pelo Conselho Nacional de Saúde para a 16ª Conferência Nacional de Saúde e suas respectivas etapas Estadual e Municipal.

Uma sala no Centro de Convivência Mãe Dondon, em Terezinha, foi o palco do mais importante evento sobre saúde do município, a VII Conferência Municipal de Saúde, que aconteceu no dia 15 de Abril de 2019, sob o tema: **"Saúde não é favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular"**. Um total de 81 participantes, entre delegados e convidados, debateram o tema para contribuir na construção das políticas públicas na área da saúde.

É com a sensação do dever cumprido que apresentamos o Relatório Final da VII Conferência Municipal de Saúde. O presente documento foi elaborado com base nas 26 propostas votadas e aprovadas na Plenária Final.

As diretrizes e propostas debatidas na conferência resultaram em importantes sugestões para melhoria do funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS e do Sistema de Saúde Municipal.

Maria Elaine Ferreira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Terezinha-PE

INTRODUÇÃO

Com base nas deliberações e orientações do Conselho Nacional e Estadual de Saúde, o Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde de Terezinha organizaram e realizaram a VII Conferência Municipal de Saúde que contou com a participação de todos os segmentos do SUS no município: usuários, gestores, prestadores de serviços e trabalhadores de saúde, que cada um dentro de suas atribuições contribuiu para efetivar o controle social no município.

A VII Conferência Municipal de Saúde teve como objetivo avaliar a situação de saúde do município de Terezinha, propondo diretrizes para a implementação de ações do Sistema Único de Saúde – SUS no atendimento das necessidades da população, bem como eleger delegados para participarem da 9ª Conferência Estadual de Saúde. O tema **“Saúde não é favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular”** serviu de base para as discussões realizadas na conferência municipal, culminando com a elaboração e apresentação de propostas que enfatizaram a busca de soluções para responder as demandas e desafios, principalmente na saúde pública municipal.

A VII Conferência Municipal de Saúde foi convocada pelo Decreto nº 07/19 de 27 de Março de 2019, e teve por objetivos:

- I – Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do sistema único de saúde (SUS) garantido na constituição federal e na lei orgânica da saúde, na perspectiva do fortalecimento da reforma sanitária;
- II – Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao



acolhimento e à qualidade da atenção integral;

III – Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da seguridade social, no marco conceito ampliado e associado aos direitos humanos;

IV – Fortalecer o direito social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da V Conferência Municipal de Saúde;

V – Escolher os (as) delegados (as) do município, para participar da 8ª conferência Estadual de Saúde.

A mesma teve como tema central **"Saúde não é favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular"** e abordou os seguintes eixos temáticos:

I – Fortalecimento da atenção primária;

II – Desenvolvimento e aperfeiçoamento com acesso regionalizado às ações de média e alta complexidade;

III – Fortalecimento da política de assistência farmacêutica;

IV – Desenvolvimento das ações estratégicas de vigilância em saúde;

V – Qualificação e inovação dos processos de governança e gestão estratégica e participativa na saúde;

VI – Ampliação dos investimento em saúde;

VII - Fortalecimento do controle social;

VIII – Financiamento do SUS.



MESA DE ABERTURA

Conforme programação, a Mesa de Abertura da V Conferência Municipal de Saúde contou com as presenças de:

- **Maria Elainy Ferreira Calado**, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;
 - **Matheus Emídio de Barros Calado**, Prefeito do município de Terezinha;
 - **Rogério Bezerra**, Vice-Prefeito do município de Terezinha;
 - **Maria Lucileide de Azevedo Paixão**, Diretor (a) Administrativo (a) da Unidade Mista de Terezinha;
 - **Daniela Maria Guedes de Oliveira**, Coordenadora do Hospital Municipal de Terezinha;
 - **José Cristóvão**, Conselheiro Municipal de Saúde de Terezinha;
 - **Sebastião Curvelo da Silva**, Vice Presidente da Associação Riacho do Mel;
 - **Maria Aparecida Calado de Azevedo**, Conselheira Municipal de Saúde;
 - **Maria Aparecida dos Santos**, Secretária Municipal de Saúde;
 - **José Allison de Souza**, Secretário Municipal de Assistência Social;
 - **Manoel Alexandre Tenório**, Secretário Municipal de Agricultura;
 - **Daniel Barbosa da Silva Lima**, Coordenador de Atenção a Saúde da V Gerência Regional de Saúde- VGERES (Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco – SES/PE);
- Composta a mesa de abertura, a Srª. Maria Elainy Ferreira Calado,



Presidente do Conselho Municipal de Saúde, dá boas vindas a todos os presentes e declara aberta a VII Conferência Municipal de Saúde de Terezinha, ao passo em que faculta a palavra a todos os integrantes da mesa, destacando-se a fala do Prefeito do município, o Sr. Matheus Emídio de Barros Calado, que enfatizou a importância da conferência municipal finalizando com o agradecimento à presença de todos.

Desfazendo-se a mesa de abertura, foi lido e aprovado o Regimento Interno da VII Conferência Municipal de Saúde, sendo proferida em seguida, a Conferência Magna, **"SAÚDE NÃO FAVOR. É DIREITO! PERNAMBUCO EM DEFESA DO SUS. DEMOCRACIA PARA GARANTIR AS CONQUISTAS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR"** pelo Conferencista, Daniel Barbosa da Silva Lima, o qual é Coordenador de Atenção a Saúde da V Gerência Regional de Saúde- VGERES. O expositor fez uma apresentação sobre controle social, trazendo uma retrospectiva, sobre o que é controle social, principalmente marcos e leis regulamentadoras e também sobre o papel e a importância dos Conselhos e Conferências de Saúde.

PLENÁRIAS TEMÁTICAS

Dando prosseguimento aos trabalhos, a metodologia usada nesse espaço seguiu a orientação do regimento interno da conferência, cujo resultado das discussões foi apresentado na plenária geral para aprovação ou rejeição, utilizando-se os eixos temáticos da 16ª Conferência Nacional de Saúde:

- I – Saúde como direito;
- II – Consolidação dos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS);





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

PLENÁRIA FINAL

A plenária final da VII Conferência Municipal de Saúde, assumiu um dos papéis mais importantes para o processo de consolidação do SUS no município, proporcionando a participação dos delegados que contribuíram para a discussão e aprovação das propostas de âmbito Municipal, elegendo 4 representantes do Município de Terezinha para participar da 9ª Conferência Estadual de Saúde.

**PROPOSTAS APROVADAS NA
VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

EIXO I – Fortalecimento da Atenção Primária

1. Implementar condições de execução das ações da atenção primária na prevenção e promoção nos serviços de saúde;
2. Criação do piso salarial das categorias que compõem a estratégia de saúde da família e NASF.

EIXO II – Desenvolvimento e aperfeiçoamento com acesso regionalizado às ações de média e alta complexidade

1. Ampliar o elenco de serviços de média e alta complexidade, ainda não executados na regional de saúde;
2. Ampliar e facilitar o acesso de forma regionalizada das cirurgias eletivas.

EIXO III – Fortalecimento da política de Assistência

Farmacêutica

1. Descentralizar a contrapartida financeira estadual, referente as aquisições de insumos para diabetes para os municípios, aumentando o protagonismo dos mesmos nas aquisições dos referidos insumos;
2. Trabalhar educação em saúde com o tema do uso racional de medicamentos no Programa Saúde na Escola.



EIXO IV – Desenvolvimento das ações estratégicas de Vigilância em Saúde

1. Garantir a introdução da mono dose de vacinas, evitando o desperdício das vacinas e imunizando em tempo oportuno;
2. Ampliar o número de doses de vacinas disponíveis aos municípios e introduzir novas vacinas ao calendário básico de vacinação;
3. Retornar a referência para soros antiptecorhentos para o Hospital Regional Dom Moura;
4. Aprimorar e ampliar as políticas de esgotamento sanitário, como instrumento para a prevenção de doenças infectocontagiosas e parasitárias;
5. Ampliação da política de financiamento para construção de estações de tratamento de esgoto nos municípios.

EIXO V – Qualificação e inovação dos processos de governança e gestão estratégica e participativa na saúde

1. Ampliar e divulgar o acesso aos serviços de ouvidoria do SUS;
2. Ampliar e fortalecer as ações de controle social das três esferas do governo;
3. Implementar a educação permanente sobre controle social.

EIXO VI - Ampliação dos investimento em saúde

1. Direcionar os recursos de uma melhor forma, priorizando as demandas de acordo com as necessidades;



2. Liberar os recursos financeiro para melhoria da infraestrutura e manutenção dos estabelecimentos de saúde, bem como a ampliação de atendimentos garantindo assistência humanizada a população;
3. Ampliar o recurso de custeio por estratégia de saúde da família;
4. Liberar habilitação de novas unidades de saúde da família visando aumentar a cobertura da atenção primária;
5. Ampliar o quadro de profissionais da estratégia de saúde da família incluindo o profissional do serviço social na equipe.

EIXO VII - Fortalecimento do Controle Social

1. Apoiar os processos de educação popular e fortalecer a participação da saúde nos movimentos sociais, nas três esferas do governo.

EIXO VIII - Financiamento do SUS

1. Revogar o congelamento dos gastos propostos na EC 95;
2. Fixar percentual mínimo de repasse da arrecadação da União para gastos com a saúde.

EIXO IX – Fortalecimento da Saúde Mental

1. Fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial – cuidado centrado no território, e não em ações manicomiais e invasivas como as internações psiquiátricas e utilização de ECT;
2. Retornar a política de Redução de Danos como elenco do SUS;
3. Investimento e capacitação de ações de saúde mental na atenção primária;
4. Fortalecimento de ações do PSE na perspectiva da prevenção e promoção em saúde mental.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

DELEGADOS ELEITOS PARA A 9ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

Usuários

- Manoel Alexandre Ferreira
- Sebastião Curvelo da Silva

Trabalhadores

- Maria Aparecida Calado de Azevedo

Gestor/Prestador

- Dinalci de Souza Tenório Ferreira

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Em seguida, foi realizado o encerramento da VII Conferência Municipal de Saúde de Terezinha com a Sr.ª Maria Aparecida dos Santos, Secretária Municipal de Saúde, agradecendo a presença de todos.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.905-000
Teresinha - PE



ANEXO - 01
DOCUMENTAÇÃO REGULAMENTADORA

✓



Prefeitura Municipal de Terezinha - PE
CNPJ 11.286.366/0001-95



DECRETO Nº 07 DE 27 DE MARÇO DE 2019

Convoca a 7ª Conferência Municipal de Saúde.

O Prefeito do Município de Terezinha, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 7ª Conferência Municipal de Saúde, a se realizar no período de 02 de janeiro a 15 de abril de 2019, no Município de Terezinha, Estado de Pernambuco, com o tema: "Saúde na favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular".

Art. 2º A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Regimento Interno da 7ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º As despesas com a organização e realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Terezinha, 27 de março de 2019.


MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO
PREFEITO



RESOLUÇÃO Nº 04/19 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O Conselho Municipal de Saúde de Terezinha, com fundamento na Lei Ordinária nº 249/92 de 1992.

Considerando o disposto da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e ainda, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080, de 19 de setembro de 1990,

Resolve:

I – Solicitar ao Chefe do Executivo Municipal proceder a convocação da 7ª Conferência Municipal de Saúde, instrumento da ampla participação da Sociedade Civil que tem como objetivos: propor diretrizes para efetivar a ação articulada dos órgãos setoriais do Município na execução da política definida e para ampliação e efetivação do Controle Social.

II – A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 de Abril do ano em curso.

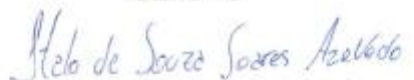
III – A 7ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pela, Srª Maria Elaine Ferreira Calado, na qualidade de Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

IV – Para organização e desenvolvimento de suas atividades a 7ª Conferência Municipal de Saúde, contará com uma estrutura organizacional instituída através da Resolução do Conselho Municipal de Saúde.

V – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Terezinha, 26 de Março de 2019.


Srª Maria Elaine Ferreira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Terezinha - PE


26/03/2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



ANEXO – 02
PROTOCOLO DE ENTREGA DOS CONVITES



Prefeitura Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.111.921/0001-04



**PROTOCOLO DE ENTREGA DOS CONVITES PARA A CONFERÊNCIA
MUNICIPAL DE SAÚDE**

ENTREGUES PARA:	- Vereador Josinaldo Dantas da Costa - Vereador Reginaldo Bezerra da Silva - Vereador Messias Bezerra Pereira - Vereador José Izídio da Silva - Vereador José de Barros Freitas - Vereador Heleno Soares de Azevedo - Givanildo Limeira da Silva - Vereador Adriano Campos da Silva - Vereador José Lacerda Barbosa
QUANTIDADE	9

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO: *Valdir Romário de Faria*

DATA: *10/04/2019*



Secretaria Municipal de Terezinha
Fundo Municipal de Saúde
CNPJ: 09.111.921/0001-04



PROTOCOLO DE ENTREGA DOS CONVITES PARA VII CONFERENCIA
MUNICIPAL DE SAUDE NO DIA (15/04/2019)

DATA	NOME	ASSINATURA
11/04/19	José Marcelo	
11/04/19	Wellington Carmo's	
11/04/19	Marcelo Silva P de Carvalho	
11/04/19	Cláudio Oliveira de Carvalho	
	Marcelo Galvão	
	Marcelo Galvão	
	Dr. Renato Carmo	
11/04/19	Edmarildo Costa Silva	
11/04/19	Thiago da Silva Gomes Galvão	
11/04/2019	Magalhães Almeida Ferreira	
11/04/2019	Carla Balada	
11/04	Julia Rêde Paixão	
11/04	Dayana Galvão	
11/04/2019	Wendy Gomes	
11/04/2019	Jefferson	
11/04/2019	Jefferson	
11/04/2019	Jefferson	
11-04-2019	Emmanuel Melo	
11-04-19	KSCCadenque Uenaka Sampaio	
11-04-19	Renata Pereira de Jesus	
11-04-19	Sandra Maria da S. Sousa	
11-04-19	Sandra Maria da S. Sousa	
11-04-2019	Joana Karoline Velloso Queiroz	

✓



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.905-000
Teresinha - PE



ANEXO – 03
MATERIAL GRÁFICO IMPRESSO

✓

Realização:



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE TEREZINHA

Apoio:



*7ª Conferência Municipal de Saúde
Terezinha - PE*



Convite
15 de Abril de 2019

Convite

A Prefeitura de Terezinha, através da Secretaria e Conselho Municipal de Saúde, tem a honra de convidar V.Sa., para participar da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terezinha – PE

Data: 15 de Abril de 2019

Local: Centro de Convivência Mãe Dondon

Cohab - Ao lado do PSF Preta Gomes

Horário: 08H às 13H

Tema Central

“Saúde não é favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular.”



7ª Conferência Municipal de Saúde

PROGRAMAÇÃO

08H – Credenciamento

09H – Cerimônia de Abertura

10H – Palestra (Daniel Barboza da Silva Lima)

11H – Plenária

12H – Eixos Temáticos

12H30 – Debate e Considerações Finais

13H – Almoço de Encerramento



R


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TEREZINHA

**VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEREZINHA – PE**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cep: _____ Fone: _____

Atividade Profissional: _____

DELEGADO: ☐ OBSERVADOR ☐

☐ Usuário
☐ Profissional de Saúde
☐ Prestador de Serviços
☐ Governo
☐ Outros


CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
TEREZINHA

**VII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TEREZINHA – PE**

FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Cep: _____ Fone: _____

Atividade Profissional: _____

DELEGADO: ☐ OBSERVADOR ☐

☐ Usuário
☐ Profissional de Saúde
☐ Prestador de Serviços
☐ Governo
☐ Outros



7ª. Conferência
Municipal de
Saúde Terezinha

*"Saúde não é favor. É direito!
Pernambuco em defesa do
SUS. Democracia para
garantir as conquistas com
participação popular",*

*Local: Centro de Convivência Mãe
Dondon*

Terezinha 04 de Abril de 2019

Nome _____

Segmento _____

CRACHAS



7ª. Conferência
Municipal de
Saúde Terezinha

*"Saúde não é favor. É direito!
Pernambuco em defesa do
SUS. Democracia para
garantir as conquistas com
participação popular",*

*Local: Centro de Convivência Mãe
Dondon*

Terezinha 04 de Abril de 2019

ETIQUETAS

✓



7ª Conferência Municipal de Saúde

Terezinha Certificado



Certifico que _____ participou
Como Delegado da 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - "Saúde não é favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular", realizada em 04 de Abril de 2019, no Centro de Convivência Mãe Dondon, com carga horária de 08 horas.

Terezinha, 04 de Abril de 2019

Maria Elaine Ferreira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



7ª Conferência Municipal de Saúde

Terezinha Certificado



Certifico que _____ participou da
7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - "Saúde não é favor. É direito! Pernambuco em defesa do SUS. Democracia para garantir as conquistas com participação popular", realizada em 04 de Abril de 2019, no Centro de Convivência Mãe Dondon, com carga horária de 08 horas.

Terezinha, 04 de Abril de 2019

Maria Elaine Ferreira Calado
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

10



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



ANEXO – 04
MATERIAL FOTOGRÁFICO



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha - PE



Credenciamento



✓

Abertura



[Handwritten signature]

Apresentação do Tema Principal



✓

Formação dos Eixos



B

Votação das Propostas e Delegados





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 23-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Teresópolis – PE



ANEXO – 05
REGIMENTO INTERNO

8



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



CONVOCADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 07/19 DE 27 DE
MARÇO DE 2019

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE TEREZINHA, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA
DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE REALIZADA NO DIA 26
DE MARÇO DE 2019

Terezinha, 26 de março de 2019



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha – PE



**REGIMENTO INTERNO
DA 7ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEREZINHA – PE**

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS

Art. 1º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal, nº07/19 de 27 de março de 2019, será realizada em 15 de abril de 2019 e tem por objetivos:

- I - Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento da Reforma Sanitária;
- II - Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- III - Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos; e
- IV - Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

CAPÍTULO II

DA REALIZAÇÃO

Art. 2º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde de Terezinha será realizada em 01 (uma) Etapa, 1ª na qual serão debatidos o tema central e os eixos temáticos, a partir do documento orientador, que versará sobre o processo de construção de diretrizes para a saúde, como contribuição para as Conferências, sem prejuízo de debates específicos, em função da realidade do Município de Terezinha.

Art. 3º. A 7ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 15 (quinze) de abril de 2019.

§ 1º. Será assegurada a paridade dos delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos delegados dos demais segmentos, conforme a Resolução CNS nº 333, de 04 de novembro de 2003 e a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 2º. Será elaborado Relatório da 7ª Conferência Municipal de Saúde a ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão as políticas municipais de saúde, bem como as que poderão subsidiar a formulação de políticas estaduais e nacionais de saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.309-000
Teresinha – PE



Art. 4º. A realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º. Somente as propostas e moções de âmbito municipal serão consideradas na 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 6º. O documento orientador da 7ª Conferência Municipal de Saúde será o mesmo da 16ª Conferência Nacional de Saúde.

CAPÍTULO III DO TEMA

Art. 7º. Nos termos deste Regimento, a 7ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "SAÚDE NÃO É FAVOR. É DIREITO! PERNAMBUCO EM DEFESA DO SUS. DEMOCRACIA PARA GARANTIR AS CONQUISTAS COM PARTICIPAÇÃO POPULAR", com os seguintes eixos:

- I. FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.
- II. DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO COM ACESSO REGIONALIZADO ÀS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- III. FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA.
- IV. DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS E VIGILÂNCIA EM SAÚDE.
- V. QUALIFICAÇÃO E INOVAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA.
- VI. AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS EM SAÚDE.
- VII. FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL.
- VIII. FINANCIAMENTO DO SUS.

§ 1º O eixo será discutido em painéis centrais/mesas redondas, 01 facilitador e 01 relator indicados pela Comissão Organizadora, assegurando o debate com os delegados, convidados (as) e observadores (as).

§ 2º Serão elaboradas ementas que orientarão as apresentações dos expositores de cada mesa redonda.

CAPÍTULO IV

DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS

Art. 8º. Serão consideradas como instâncias deliberativas da 7ª Conferência Municipal de Saúde:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Grupos de Trabalho; e
- III - Plenária Final.

§ 1º A Plenária de Abertura terá como objetivo apresentar o Regimento da 7ª Conferência Municipal de Saúde e contará com uma mesa paritária com coordenação e secretária, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 2º Os Grupos de Trabalho, compostos paritariamente, serão realizados simultaneamente, e deliberarão sobre os eixos temáticos da 7ª Conferência Municipal de Saúde. O Relatório Consolidado será lido e votado por eixos temáticos disponibilizados aos delegados da 7ª Conferência Municipal de Saúde da seguinte forma:

I - O Relatório Consolidado será lido e votado;

II - As propostas constantes do Relatório Consolidado não destacadas nos grupos de trabalho serão consideradas aprovadas e farão parte do Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

III - para apreciação na Plenária Final, as propostas que obtiverem 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) de aprovação do número dos participantes dos grupos de trabalho irão para aprovação na Plenária Final.

IV - os Grupos de Trabalho terão mesas paritárias, com facilitador e relator, todos indicados pela Comissão Organizadora.

§ 3º A Plenária Final terá como objetivo aprovar o Relatório Consolidado dos Grupos de Trabalho, que constituirá o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates bem como conter diretrizes municipais para formulação de políticas para o SUS e aprovar as moções de âmbito municipal;

§ 4º O Relatório, aprovado na Plenária Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde, será encaminhado ao Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, V Gerência Regional de Saúde e ao Conselho Estadual de Saúde.

CAPÍTULO V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º. A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde é composta por Conselheiros Municipais e Profissionais de Saúde:

Art. 10º. A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

I - Coordenador Geral.

II - Secretário Geral.

III - Relator Geral e Relator Adjunto.

IV - Coordenador de Comunicação e Informação.

V - Coordenador de transporte.

VI - Coordenador de Infraestrutura.



§ 1º O Coordenador Geral será responsável pelo andamento de todas as etapas da conferência;

§ 2º O Relator Geral e o Relator Adjunto serão indicados pela Comissão Organizadora;

§ 3º O Secretário Geral, o Coordenador de Comunicação e Informação, o Coordenador de transporte e o Coordenador de Infraestrutura serão indicados entre os integrantes da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde; e

§ 4º A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Art. 11. A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, designado pela Secretaria Municipal de Saúde e composto por representantes dos seus órgãos, para dar apoio administrativo, financeiro, técnico e de infraestrutura para execução das suas atividades e das deliberações do Pleno do Conselho Municipal de Saúde à realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Comitê Executivo contará com a participação do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO VI

DOS PARTICIPANTES

Art. 12. A 7ª Conferência Municipal de Saúde contará com representações de entidades/instituições de usuários, trabalhadores e dos gestores (as) municipais e estaduais do SUS, com vista ao fortalecimento das Políticas Públicas de Saúde e fortalecimento da reforma sanitária.

Parágrafo único. Nos termos do § 4º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 1990, e nos termos da Resolução nº 333, de 2003, do Conselho Nacional de Saúde, a representação dos usuários na 7ª Conferência Municipal de Saúde será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviços e profissionais de saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% (cinquenta por cento) dos participantes serão representantes dos usuários;

II - 25% (vinte e cinco por cento) dos participantes serão representantes dos profissionais de saúde; e

III - 25% (vinte e cinco por cento) serão representantes de gestores e prestadores de serviços de saúde.

Art. 13. Os participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde distribuir-se-ão em duas categorias:

I - delegados com direito à voz e voto; e

II - convidados e observadores com direito à voz.





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Teresópolis - RJ



Art. 14. A inscrição dos participantes da 7ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser realizada na sua abertura, encerrando-se ao final do primeiro turno do início dos trabalhos da Conferência.

Art. 15. Os Conselheiros Municipais de Saúde, titulares e suplentes, são delegados natos para participarem da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 16. Serão convidados para a 7ª Conferência Municipal de Saúde:

I - Representantes de órgãos, entidades e instituições do município, do estado e da federação;

II - Personalidades do município, do estado e da federação, com atuação de relevância na área de saúde e setores afins; e

III - Movimentos Sociais.

§ 1º O Conselho Municipal de Saúde definirá os convidados da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 2º As inscrições dos convidados deverão ser enviadas a Comissão organizadora até o dia 15 de julho de 2015.

Art. 17. Os participantes com deficiências ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 7ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

CAPÍTULO VII

Do Funcionamento

Art. 18. A Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde terá as seguintes atribuições:

I - Coordenar a Comissão Relatora da 7ª Conferência Municipal de Saúde;

II - Coordenar o processo de trabalho dos relatores da Plenária;

III - Coordenar a elaboração dos consolidados dos Grupos de Trabalho;

IV - Coordenar a elaboração e a organização das moções, aprovadas na Plenária Final e no Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde; e

V - Encaminhar o Relatório Final da 7ª Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde;

VI - Realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados; e

VII - Discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da 7ª Conferência Municipal de Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos eventuais, pelo Relator Adjunto.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 23-A
Centro/ CEP: 55.805-000
Teresinha – PE



Art. 19. A 7ª Conferência Municipal de Saúde se desenvolverá através de: mesas redondas com exposição e debates, trabalhos de grupos, Plenária Final para apresentação e deliberação das propostas dos Grupos.

Art. 20. As mesas redondas serão compostas por um relator (a) e um facilitador (a).

Art. 21. Após a exposição, a palavra será franqueada à plenária, mediante inscrições. Cada pessoa inscrita terá até 02 (dois) minutos para sua intervenção com direito a réplica de 01 (um) minuto para defesa em caso de contestação.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO EM GRUPO

Art. 22. Os trabalhos em Grupo se desenvolverão, tendo um (a) coordenador (a) escolhido (a) pelos participantes do grupo com as funções de coordenar a discussão, distribuir a palavra a todos (as), controlar tempo de cada intervenção.

Art. 23. Cada grupo terá um relator (a) e um facilitador (a) designado (a) pela Comissão Organizadora que terá a responsabilidade de recolher as propostas aprovadas pela maioria simples dos participantes do grupo.

CAPÍTULO IX

DA PLENÁRIA FINAL

Art. 24 A sessão da Plenária Final terá caráter deliberativo e será aberta a todos os membros da Conferência.

Art. 25 Os trabalhos serão coordenados e secretariados por uma mesa constituída de membros da Comissão Organizadora ou delegados (as) por ela indicados (as).

Art. 26 A Pauta da Plenária Final constará dos seguintes itens:

- a) Apreciação da Proposta de Relatório Final
- b) Apreciação das moções
- c) Apresentação dos delegados à VIII Conferência Estadual de Saúde.



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Rua Agamenon Magalhães, 25-A
Centro/ CEP: 55.305-000
Terezinha - PE



CAPÍTULO IX

DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 27 As despesas com a organização geral para a realização da 7ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta da dotação orçamentária consignada pelo Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 28. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde.

Terezinha, 28 de março de 2019.